



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## REPUBLICAÇÃO

**DECRETO N.º 351/2023**

**DATA: 18/10/2023**

**SÚMULA:** Retifica parcialmente o Decreto n.º 060/2023, de 07/03/2023, referente à prorrogação do contrato de trabalho de professora contratada por meio do PSS N.º001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017;

Considerando a Súmula 244 do TST;

Considerando o término da licença maternidade da servidora em **05 de fevereiro de 2024**;

### **Decreta:**

**Art. 1.º** Fica parcialmente retificado o art. 1.º do Decreto n.º 060/2023, de 07/03/2023, o qual prorroga a vigência do contrato de trabalho dos professores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sendo em especial a vigência do contrato de trabalho da servidora pública municipal **Clarice Borges Domingues Golec**, devido à referida servidora estar usufruindo de licença maternidade, no período de **09/10/2023 a 05/02/2024**, conforme a Portaria n.º 488/2023, de 18/10/2023.

**Art. 2.º** Fica prorrogado até **06/03/2024** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação/licença maternidade), da servidora pública municipal **Clarice Borges Domingues Golec**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2021.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

  
**Valdecir Blascabetti**  
Prefeito Municipal